



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO - PMZS

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no inciso VIII, Art. 72, da Lei n.º 14.133/21, autorizo a SALC realizar o processo de dispensa de licitação eletrônica, a fim de adquirir bens para manter os padrões de funcionamento das bombas hidráulicas nos condomínios administrados pela Prefeitura Militar da Zona Sul, de acordo com a requisição n° 73/2025 – SECPLAN, de 30 DEZ 25.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025.

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO – Cel
Prefeito Militar da Zona Sul